INSERIR LOGO DA ESCOLA OU CARIMBO
NOME COMPLETO DA ESCOLA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ENDEREÇO DA ESCOLA, E-MAIL, E CONTATO

EDITAL Nº 03/2023

O Diretor do INSTITUTO ESTADUAL DR. CARLOS CHAGAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO CURSO NORMAL INTEGRADO e CURSO NORMAL APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

Cursos	Forma de Desenvolvimento (integrado, concomitante e subsequente)	Carga Horária	Estágio Supervisionado (Obrigatório)
NORMAL	**INTEGRADO**	**3450**	**400 HORAS**
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	**SUBSEQUENTE**	**1586**	**400 HORAS**

Cursos	Carga Horária
Ensino Médio Curso Normal	**3450**
Curso Normal - Aproveitamento de Estudos	**1586**
Estágio Supervisionado (Obrigatório):	**400**

ENSINO MÉDIO CURSO NORMAL E/OU CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **PRIMEIRO ANO/SEMESTRE** dos **ENSINO MÉDIO CURSO NORMAL E/OU CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** no ano letivo de 2024.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos técnicos são organizados em ENSINO MÉDIO CURSO NORMAL/ CURSO NORMAL APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E ESTÃO ORGANIZADOS, por ANO/SEMESTRE, mais o Estágio Supervisionado de 400 horas , que é obrigatório para a conclusão do curso, podendo ser realizado após a conclusão do último ANO/SEMESTRE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 13/11/2023 ao dia 01/12/2023**, através do site da Secretaria de Educação, **www.educacao.rs.gov.br** no ícone "Matrícula na Escola Pública" em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido pela escola.

4.2. **DA OPÇÃO PELO CURSO**: será feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação da mesma.

4.2.1 O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no teor deste Edital.

4.2.4 Para ingresso nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente e curso Normal Aproveitamento de Estudos, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

4.2.5 Para ingresso nos cursos técnicos desenvolvidos na forma integrada ao Ensino Médio e Ensino Médio Curso Normal, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Fundamental ou já o tenha concluído.

INSERIR LOGO DA ESCOLA OU CARIMBO
NOME COMPLETO DA ESCOLA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ENDEREÇO DA ESCOLA, E-MAIL, E CONTATO

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2024/1

CURSO	TURNO	VAGAS
NORMAL	DIURNO	**80**
NORMAL	NOTURNO	**40**
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	DIURNO	**80**
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	NOTURNO	**80**

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 20, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul .

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. 1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados as vagas conforme dispostas aos candidatos.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.2. Caso haja mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

7.2 PROGRAMA

Formar professores para atuarem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

7.3 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.6.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia 29/12/2023.

7.6.2 Serão afixados no mural de acesso central da escola no dia 29/12/2023.

7.6.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18(dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **04/01/2024** a **17/01/2024** nos horários 09:00 às 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/2024** e **25/01/2024** e serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, HISTORICO ESCOLAR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SE ALUNO MENOR DE IDADE DOCUMENTOS DO RESPOSNÁVEL (APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS)

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção deste edital terá a validade para o ingresso nos Cursos Técnicos do 1°ano/semestre do ano letivo de 2024, já citados acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Canoas, 09 de novembro de 2023.

Instituto Estadual de Ed. Dr. Carlos Chagas
Salete Conceição Buchhorn
Vice-Diretora
ID. Func. 1858934/01
Assinatura do(a) Diretor(a)

Assinatura do(a) Diretor(a)